

11 MAR 2026

1ª SE. SECRETÁRIO

PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Nº

3677/26

AUTOR : DEP. DELEGADO CAMARGO - REPUBLICANOS

Requer ao Chefe do Poder Executivo do Estado de Rondônia, com cópia ao Secretário-Chefe da Casa Civil e à Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, a adoção de providências urgentes no sentido de promover a abertura de novos concursos públicos para provimento de cargos efetivos na rede estadual de saúde, no âmbito do Estado de Rondônia.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos do artigo 178 e 179 do Regimento Interno, requer ao Chefe do Poder Executivo do Estado de Rondônia, com cópia ao Secretário-Chefe da Casa Civil e à Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, a adoção de providências urgentes no sentido de promover a abertura de novos concursos públicos para provimento de cargos efetivos na rede estadual de saúde, no âmbito do Estado de Rondônia.

Considerando o interesse público da matéria, encaminho os seguintes questionamentos, devendo ser respondido ponto a ponto.

1. Existe, atualmente, estudo técnico, diagnóstico situacional ou levantamento oficial acerca do déficit de servidores efetivos na rede estadual de saúde? Em caso positivo, encaminhar cópia do documento.
2. Há previsão orçamentária e financeira para a realização de novos concursos públicos no âmbito da SESAU? Informar a fonte dos recursos e o exercício financeiro previsto.
3. A SESAU possui cronograma ou planejamento para a abertura de novos concursos públicos? Em caso afirmativo, informar os prazos estimados para publicação do edital e realização das etapas do certame.
4. Quais cargos e áreas da saúde apresentam maior carência de servidores efetivos (médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, profissionais multiprofissionais, administrativos, entre outros)? Encaminhar quantitativo detalhado por cargo.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE RONDÔNIA  
A amiga do rondoniense

| PROTOCOLO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | REQUERIMENTO | Nº |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------|----|
| AUTOR : DEP. DELEGADO CAMARGO - REPUBLICANOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |              |    |
| <p>5. Atualmente, quantos profissionais atuam na rede estadual de saúde por meio de contratos temporários, credenciamentos ou vínculos precários, e qual o impacto dessa modalidade na continuidade e qualidade do atendimento à população?</p> <p>6. Quais medidas emergenciais estão sendo adotadas pela SESAUI para suprir a falta de pessoal enquanto não ocorre a realização de concurso público?</p> <p>7. Existe algum impedimento de natureza legal, administrativa ou financeira que inviabilize, no momento, a abertura de novos concursos públicos na área da saúde? Em caso positivo, detalhar de forma fundamentada.</p> <p>Plenário das Deliberações, 09 de janeiro de 2026.</p> <div style="text-align: center;"><p><b>DELEGADO CAMARGO</b><br/>Deputado Estadual – REPUBLICANOS</p></div> |  |              |    |

| PROTOCOLO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | REQUERIMENTO | Nº |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------|----|
| AUTOR : DEP. DELEGADO CAMARGO - REPUBLICANOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |              |    |
| <p style="text-align: center;"><b>JUSTIFICATIVA</b></p> <p>Nobres Parlamentares,</p> <p>A presente solicitação justifica-se diante da notória carência de profissionais efetivos em diversas unidades de saúde do Estado, o que compromete a continuidade, a qualidade e a eficiência dos serviços prestados à população, além de aumentar a dependência de contratações temporárias.</p> <p>Observa-se que a elevada dependência de contratações temporárias e vínculos precários, embora atenda demandas emergenciais, não se mostra solução estrutural para o atendimento permanente das necessidades do sistema público de saúde. Além disso, essa prática impacta diretamente o planejamento administrativo, a estabilidade das equipes multiprofissionais e a execução de políticas públicas de saúde de forma contínua e eficiente.</p> <p>Diante desse cenário, faz-se imprescindível que o Poder Executivo apresente informações claras quanto ao déficit de pessoal, à existência de planejamento e à viabilidade orçamentária para a abertura de novos concursos públicos, garantindo a recomposição do quadro efetivo da SESAU e o fortalecimento da rede estadual de saúde, em observância aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público.</p> <p>Como <b>presidente</b> da Comissão de Fiscalização e Controle e membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e, amparado no Art. 28, II, IV do Regimento Interno desta Casa de Lei, e Lei n.º 1121/2001, para elucidação de qualquer matéria sujeita a estudo, o parlamentar poderá requerer a realização de diligências, bem como formular pedidos de informação, nos termos da Constituição Estadual, da Lei e do Regimento Interno.</p> <p>Neste sentido, ao fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive abarcando os atos da Administração indireta, este Parlamentar está cumprindo com as suas funções típicas, após eleito.</p> |  |              |    |

| PROTOCOLO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | REQUERIMENTO | Nº |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------|----|
| AUTOR : DEP. DELEGADO CAMARGO - REPUBLICANOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |              |    |
| <p>A Constituição do Estado de Rondônia nos Incisos XVII e XXXIV do Art. 29, acrescido pela Emenda Constitucional nº 24 de 04 de março de 2012, atribuiu a competência privativa à Assembleia Legislativa vejamos:</p> <p>XVIII - fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta;<br/>XXXIV- encaminhar ao Governador do Estado pedido, por escrito, de informação sobre fato relacionado com matéria legislativa em tramitação, ou sobre fato sujeito à fiscalização da Assembleia, importando crime de responsabilidade o não-atendimento no prazo de dez dias. (Adin 132-9 - Inconstitucional a expressão: ...importando crime de responsabilidade o não-atendimento no prazo de dez dias. Acórdão: DJ 30.05.2003).</p> <p>Por sua vez, o Art. 46 da Constituição Estadual ainda dispõe:</p> <p>Art. 46. A fiscalização contábil, financeira e orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e publicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembleia Legislativa, mediante controle externo e pelo sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público do Estado.</p> <p>Do mesmo modo, o Regimento Interno da Assembleia Legislativa, no Art.146 destaca que:</p> <p>Art. 146. Proposição é toda matéria submetida à deliberação da Assembleia, a saber:<br/>IX- Requerimento;</p> <p>O Regimento Interno ainda dispõe que o requerimento é a proposição pela qual o Deputado ou Comissão, solicita informações, vejamos a redação do Art. 172 e por conseguinte do Art. 179:</p> <p>Art. 172. Requerimento é a proposição pela qual o Deputado ou Comissão, solicita informações ou providências da Assembleia, de outros Poderes, ou de órgãos públicos, bem como, manifestação de caráter público do Legislativo. [...]</p> <p>Art. 179. Os requerimentos de informações mencionarão as autoridades a quem são dirigidas, importando crime de responsabilidade, a recusa ou o não atendimento no prazo de dez dias, bem como a prestação de informações falsas, serão encaminhadas pelo Presidente da Assembleia ao Governador do Estado, observadas as seguintes regras: [...] III - deverão referir-se a ato ou fato relacionado com matéria legislativa em tramitação, ou sujeito à da Assembleia.</p> |  |              |    |



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE RONDÔNIA  
A amiga do rondoniense

| PROTOCOLO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | REQUERIMENTO | Nº |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------|----|
| AUTOR : DEP. DELEGADO CAMARGO - REPUBLICANOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |              |    |
| <p>Corroborando com os entendimentos acima, temos ainda o Decreto nº 24.876, de 17 de março de 2020, que nos ensina no Art. - 1º, § 2º, I, que requerimento é a proposição pela qual Deputado ou Comissão, solicita informações ou providências aos Órgãos do Poder Executivo Estadual e demais Poderes, importando crime de responsabilidade a recusa ou o não cumprimento no prazo, bem como a prestação de informações falsas.</p> <p>Assim, é prerrogativa assegurada a fiscalização, acompanhamento e controle ao Parlamentar, das ações do Poder Executivo estadual, ou seja, do governador, do vice-governador e dos secretários estaduais. Esta função é importante para garantir a boa gestão dos recursos públicos e a qualidade dos serviços públicos prestados aos cidadãos.</p> <p>Além disso, indispensável se faz a observância aos princípios da transparência, publicidade e interesse público, os quais são mecanismos fundamentais para garantir o direito de acesso à informação, que é uma das expressões da cidadania e da democracia.</p> <p>No âmbito do Poder Executivo estadual, o acesso à informação é um instrumento essencial, para fiscalizar e avaliar as políticas públicas implementadas pelo governo estadual, bem como para exercer o controle social sobre o uso dos recursos públicos.</p> <p>Diante de exposto, solicito apoio dos Nobres Parlamentares para aprovação do presente requerimento.</p> |  |              |    |